

RESOLUÇÃO Nº 18 de 01 de julho de 2020

Dispõe sobre a aprovação do requerimento da segunda parcela dos recursos para EPIS, referente ao Termo de Aceite do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, no município de Uruçuca.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 473/2009 de vinte e hum de outubro de 2009, em reunião extraordinária realizada aos 01 dias do mês de julho de dois mil e vinte.

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 3º do Decreto 10.282 de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece a assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade como serviço público e atividades essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto de Nº 19.586 DE 27 DE MARÇO DE 2020 do Governo da Bahia, que ratifica declaração de Situação de Emergência em todo o território baiano, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – Covid 19;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 589 de 30 de julho de 2018, que institui o SUAS em Uruçuca BA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 584/2020, de 09 de abril de 2020, onde o Governo Municipal, declara Estado de Calamidade Pública no Município de Uruçuca para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020 que dispõe acerca do atendimento aos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO que os membros do CMAS, através de videoconferência, apreciaram e deliberaram sobre o Termo de Aceite para o atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao novo coronavírus (covid-19).

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar por unanimidade o requerimento da segunda parcela dos recursos para EPIs, referente ao Termo de Aceite para o atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19 e;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASISITÊNCIA SOSICAL, Uruçuca(BA), 01 de julho de 2020.

Rodrigo Santos de Souza
PRESIDENTE

Vanessa Moreira de Freitas
SECRETÁRIA